

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 4237158 - DLOG-SUPRIMENTOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento mediante dispensa eletrônica de 1.500 (mil e quinhentas) caixas de 500g de café torrado e moído, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência (TR).

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Descrição da situação atual: considerando a necessidade de suprir a demanda da Assembleia Legislativa do RS para o material necessário para o funcionamento dos serviços de copeiragem. O fornecimento de café passado faz parte do cotidiano de trabalho da ALRS, sendo distribuído para todos os funcionários através da Central do Café, ou servido para autoridades pela Copa da Presidência. O fornecimento atual é garantido através da ARP 38/2024, que está com o saldo quase findo, capaz apenas de cobrir a demanda para os meses de setembro e outubro de 2026. Propomos que o fornecimento continue se concretizando através de dispensa eletrônica, até a conclusão da licitação que visa a contratação dos serviços de *outsourcing* para Almoxxarifado Virtual, no qual o item café torrado e moído estará a disposição na nova plataforma.

2.2 - Resultados esperados com a contratação: disponibilidade do material nos locais supramencionados, evitando a descontinuidade dos serviços de copeiragem da ALRS.

2.3 - Justificativa das quantidades: para as quantidades a serem adquiridas, temos os seguintes dados:

Material	Processo atual de pagamento	Média mensal de consumo	Quantidade restante na Ata	Quantidade a ser adquirida nesta Dispensa	Expectativa de consumo
Café torrado e moído	8947/24-0	500 caixas	900 caixas	1.500 caixas	3 meses

2.4 - Previsão no PCA: objeto previsto no PCA 2025/2026.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Código FPE
------	-----------	---------	------------	------------

1	Café torrado e moído, de qualidade superior, conforme especificações previstas no Edital e seus Anexos.	Caixa de 500g	1.500 caixas	0792.0089.0000
---	---	---------------	--------------	----------------

3.1 - Descrição: Café em pó torrado e moído, com selo de pureza ABIC, categoria de qualidade de café superior, em embalagem conforme o item b desta Cláusula, contendo 500g, embalado em alto vácuo e caixa de papel, com nota de avaliação global mínima de 6,8 na escala sensorial do Programa de Qualidade do Café instituído pela ABIC. Validade mínima de 12 (doze) meses da data da entrega.

3.2 - Embalagem: O produto deverá ter embalagem interna em pacote de alumínio recozido, vedado termomecanicamente em ambiente de vácuo puro, constituindo um bloco rígido, aderido à embalagem, revestido por embalagem externa do tipo caixa de papel para cada unidade (pacote), com peso líquido de 0,5 (meio) kg, conforme rotulagem prevista na Resolução RDC nº 727/2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

3.3 - Normas vigentes: Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Resoluções da ANVISA que trata da análise laboratorial e Resoluções 623/2022, 722/2022 e 724/2022 e 727/2022 e Instruções Normativas n.º 160/2022 e 161/2022 todos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4 - FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Classificação do objeto: comum.

4.2 - Justificativa de incidência de hipótese de registro de preços: não, entrega única.

4.3 - Tipo de contratação: dispensa eletrônica/ contratação direta

4.4 - Indicação justificada do critério de julgamento: menor valor global.

4.5 - Indicação justificada do critério de adjudicação: menor valor global.

4.6 - Indicação justificada da possibilidade ou não de participação de consórcios: não há justificativa para a não participação.

4.7 - Indicação de óbice à aplicação de tratamento diferenciado para microempresas/EPPs, se aplicável: não há óbice.

4.8 - Justificativa ou não da divisão dos lotes em cota principal e cota reservada: não há óbice.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Previsão de subcontratação: não será permitida a subcontratação.

5.2 - Previsão de apresentação de amostra: não será exigida amostra

5.3 - Será exigido laudo de análise sensorial, conforme Anexo III da Portaria SDA 570/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relacionado a marca do objeto ofertado, que deverá ser entregue logo após a apresentação da proposta vencedora, que contenha a nota de qualidade global do café ofertado, com data de emissão de, no máximo, 06 (seis) meses da data da abertura da dispensa eletrônica.

5.3.1 - Será considerada válida a marca que no referido laudo atingir nota de qualidade global igual ou maior que 6.8.

5.4 - Não será exigido atestado de capacidade técnica para comprovação da capacidade técnica da empresa vencedora da disputa.

5.5 - Sustentabilidade: Não existem aspectos relativos a sustentabilidade que possam ser acrescentados. No que tange ao descarte das embalagens, classificadas como resíduos recicláveis, haverá o descarte correto.

6 - CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - O material deve ser entregue no depósito da Divisão de Suprimentos do Departamento de Logística da Assembleia Legislativa em até 15 (quinze) dias após a autorização de aquisição expedida pelo gestor por e-mail para o endereço eletrônico a ser informado pela contratada, juntamente com a nota de empenho;

6.2 - O depósito está localizado na garagem do Palácio Farroupilha, situado na Praça Marechal Deodoro, 101, Centro Histórico do município de Porto Alegre. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 9h as 11h30min e 13h30min as 17h30min.

6.3 - O material deverá ser entregue em duas parcelas, da seguinte forma:

6.3.1 - A primeira parcela correspondente a metade da quantidade adquirida (750 caixas) deverá ser entregue tão logo a conclusão da dispensa eletrônica;

6.3.2 - A segunda metade deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta dias) após a entrega da primeira metade.

6.4 - Previsão de recursos necessários: não são necessários recursos especiais para o recebimento do objeto.

6.5 - Condições e prazos para substituição de objeto com defeito: após o recebimento, o gestor da aquisição tem até 03 (três) dias para conferência do material. Detectada alguma irregularidade no material entregue, como caixas violadas, amassadas, com vazamentos, com data de validade vencida, dentre outras avarias, a contratada será notificada e concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo.

6.6 - Forma de comunicação entre as partes: a forma de comunicação entre a ALRS e a empresa fornecedora ocorrerá por e-mail e telefone de cadastro.

6.7- Condições de pagamento: O pagamento referente a entrega do objeto será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, acompanhada do aceite definitivo do material.

7 - OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

7.1 - São obrigações do Fornecedor:

7.1.1 - Fornecer os produtos em embalagem original fechada/inviolada, cujas características e informações de identificação devem constar impressas na embalagem, em perfeitas condições de consumo, sujeito à substituição, caso não preencha os requisitos exigidos;

7.1.2 - Efetuar a entrega nas condições especificadas neste TR;

7.1.3 - Indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Assembleia Legislativa ou a terceiros, decorrente do exercício das atividades previstas no Edital;

7.1.4 - Entregar os produtos por intermédio de funcionário da empresa, que deve se apresentar portando crachá;

7.1.5 - Fica estabelecida a proibição ao fornecedor de subcontratar o objeto deste TR, mesmo que parcialmente.

7.2 - São obrigações da Assembleia Legislativa:

7.2.1 - Solicitar o fornecimento dos produtos discriminados no Edital conforme os itens 6.1 e 6.3 deste TR, por solicitação de materiais expedida por e-mail pelo Gestor para o endereço eletrônico da contratada em conjunto com a nota de empenho;

7.2.2 - Acompanhar as entregas, verificando se o fornecimentos está de acordo com o previsto neste TR;

7.2.3 - Proceder ao pagamento do preço na forma e prazo contratados;

7.2.4 - Dar todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações previstas neste TR.

8 - PENALIDADES

8.1 - Pelo atraso em relação ao prazo estipulado para execução de cada solicitação de fornecimento: 1% (um por cento) do valor da solicitação de materiais por dia decorrido, até o limite máximo de 30 (trinta) dias de atraso, após o que restará configurada a inexecução contratual, com aplicação das penalidades incidentes *in casu* e aplicação da multa prevista no item 8.3;

8.2 - Nos casos de inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência no fornecimento do objeto: 10% (dez por cento) do valor do serviço demandado. Tal sanção será aplicada, também, no caso de recusa do fornecedor em substituir algum item entregue com defeito, hipótese que restará configurada após o transcurso do prazo previsto no item 7.6 sem apresentação de novo objeto livre de defeito por parte da adjudicatária;

8.3 - No caso de inexecução total: 30% (trinta por cento) do valor total do objeto;

8.4 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor da solicitação de fornecimento.

9 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Suprimentos do Departamento de Logística. A gestão da presente aquisição é da Coordenadora da Divisão de Suprimentos.

10 - ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 38 DA RSM Nº 2006/2025

A Divisão de Suprimentos se manifesta da seguinte forma:

- Não há ata de registro de preços vigente que possa abarcar o período em que o objeto será usufruído pela ALRS (último trimestre do ano);
- Impossibilidade de inclusão do objeto em outro procedimento licitatório da ALRS, evitando-se o fracionamento indevido da despesa. Trata-se de compra com entrega única visando impedir a descontinuidade do fornecimento do material entre uma contratação e outra;
- Inexistência de previsão de demanda atual por itens que poderiam ser adquiridos conjuntamente àqueles aqui especificados.

11 - VALORES DE REFERÊNCIA

Os valores de referência para a aquisição pretendida seguem no Relatório de Pesquisa de Preços 4233696.

12 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1					
Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Café torrado e moído, de qualidade superior, conforme especificações previstas no Edital e seus Anexos.	1.500 caixas de 500g			



Documento assinado eletronicamente por **Greice Wasckburger Steiernagel, Coordenador(a)**, em 17/09/2026, às 10:33, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 17/09/2026, às 11:56, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4237158** e o código CRC **03205943**.